



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 18 DE JULHO DE 2023

APROVADO EM 20/07/23
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.880,00 e dá outras providências.

Lei: A Câmara Municipal de Rio Espera aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2	Prefeitura Municipal de Rio Espera				
12.01	Secretaria de Desenvolvimento Social				
2.12.01	Desenvolvimento Social				
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.001	Apoio Gestão Geral				
04.122.001.2.0074	Consórcio - CIMAMS				
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Cons. Público.....	R\$7.509,60			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Cons. Público.....	R\$9.297,60			
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Cons. Público.....	R\$1.072,80			

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, a anulação no orçamento vigente no mesmo valor, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

2	Prefeitura Municipal de Rio Espera
05.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura
2.05.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura





UNIÃO PARA O PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura urbana

15.451.014 Apoio à Secretaria de Obras e Infraestrutura

15.451.014.1.0005 Pavimentação Geral

**3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa
Jurídica.....R\$17.880,00**

Art. 3º A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 1.508, de 06 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2.022/2.025 e da Lei nº 1.536, de 04 de agosto de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 18 de julho de 2.023.

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal



UNIÃO PARA O PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.880,00 e dá outras providências"***.

O presente projeto é elaborado em atendimento a necessidade de viabilizar o empenho do contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cuja adesão foi autorizada pela lei municipal nº 1566/2023.

Tal previsão não foi contemplada na lei autorizativa, devido ao fato de que naquela oportunidade não havia ainda o cálculo valor do rateio, o que foi obtido posteriormente.

Assim, informado valor, e sendo que a adesão se deu no curso do presente ano, é necessária a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 17.880,00, o que seria o referente ao remanescente do presente exercício, ou seja, seis meses.

A adesão ao referido consórcio se deu com a finalidade de obter as vantagens oferecidas pela entidade, sendo imprescindível a abertura do crédito, posto que para se beneficiar de referidas vantagens é imprescindível à comprovação de situação de regularidade do Município, dentre elas as contidas no contrato de rateio.

Assim, torna-se imprescindível a obtenção dessa autorização, na qual inclusive fizemos constar a possibilidade de sua suplementação, se necessário.

Com estas considerações, aguardamos a apreciação e ao final, com a sensibilidade dos senhores vereadores quanto à necessidade e imprescindibilidade, a aprovação do anexo projeto.

Nesta oportunidade solicitamos ainda, com amparo na previsão contida no artigo 16, §2º, I, da Lei Orgânica Municipal, que se digne em convocar extraordinariamente a Câmara, face urgência da medida, com a qual em muito se beneficiará a nossa cidade.

Cordialmente,

Rio Espera/MG, 18 de julho de 2023.

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal